



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

PROPOSTA N.º 43/2023

De harmonia com o preceito legal contido na alínea m) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, remetemos a V. Exa., para discussão e aprovação, a proposta de “Dirigente Intermédio de 2.º. Grau. Área de Recrutamento para o Cargo de Chefe de Divisão de Obras, Equipamentos e Infraestruturas. Estrutura Orgânica Flexível”.

Mais se informa que a mesma foi aprovada, por maioria, com 1 abstenção do PSD/CDS/PPM, em *reunião extraordinária* da Câmara Municipal, realizada em 19 de abril de 2023.

Paços do Município de Castelo Branco, 19 de abril de 2023

O Presidente da Câmara Municipal


Dr. Leopoldo Martins Rodrigues

11 A ASJ...
2023/04/19



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO
de 19/04/2023
Deliberação - Aprovado por:
Unanimidade
Maioria 1 ABS...
DO SA. US...
ISA/CDS-PP/PPR.
O Secretário do Órgão Executivo

PROPOSTA

Considerando:

1. A nova Estrutura Orgânica Flexível, aprovada pela Câmara Municipal em 3 de junho de 2022 e cujo Regulamento foi publicado no Diário da República, 2ª série, nº 128, de 5 de julho de 2022;
2. A necessidade de proceder à abertura dos procedimentos concursais destinados ao recrutamento e seleção dos respetivos dirigentes intermédios de 2º grau;
3. Que a legislação em vigor, art.º 20º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, permite o alargamento da área de recrutamento para os cargos de direção intermédia, a funcionários integrados em carreiras específicas dos respetivos serviços ou organismos, possuidores de curso superior que não confira grau de licenciatura;
4. Que nos termos do n.º 2 do art.º 12º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a confirmação de que as funções da Unidade Orgânica correspondem a uma atividade específica e são essencialmente asseguradas por pessoal integrado em carreiras ou categorias de grau 3 de complexidade funcional, depende da aprovação prévia da Câmara Municipal, sob proposta do respetivo presidente;
5. Que em anterior procedimento concursal a Câmara Municipal deliberou, em reunião realizada a 19 de junho de 2015, por proposta do Sr. Presidente, que as funções da unidade orgânica "Divisão de Obras, Equipamentos e Infraestruturas" correspondem a uma atividade específica essencialmente asseguradas por pessoal integrado em carreira ou categorias de grau 3 de complexidade funcional;
6. Que a atual Divisão de Obras, Equipamentos e Infraestruturas mantém, no essencial, as mesmas atribuições e competências da anterior unidade orgânica;

PROPONHO:

- 1 – Que a Câmara Municipal delibere no sentido de confirmar a deliberação aprovada pela CM na reunião de 19 de junho de 2015, alargando a área de recrutamento, para o cargo de chefe da Divisão de Obras, Equipamentos e Infraestruturas, a funcionários integrados em carreiras específicas dos respetivos serviços ou organismos, possuidores de curso superior que não confira grau de licenciatura, em área adequada ao exercício das funções, preferencialmente na área da Engenharia Civil, tal como permite o art.º 20º da Lei n.º 2/2004 e o art.º 12º da Lei n.º 49/2012;
- 2 – Que os efeitos da deliberação a adotar devem já prevalecer no âmbito da prévia definição dos critérios de recrutamento a estabelecer no procedimento concursal a desenvolver para recrutamento e seleção do titular do cargo de dirigente da Divisão de Obras, Equipamentos e Infraestruturas deste Município.

Castelo Branco, 17 de abril de 2023.

O Presidente da Câmara

Leopoldo Martins Rodrigues

I 8094 18/04/2023